

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**REGIONAL JATAÍ**  
**UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE ESTUDOS GEOGRÁFICOS**  
**LABORATÓRIO DE PEDOLOGIA E EROÇÃO DE SOLOS-LPES**

**REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO 1**

**DO REGIMENTO E SUA APLICAÇÃO**

Art. 1º - O presente documento contém as normas que regem e orientam as condições de utilização do Laboratório de Pedologia e Erosão de Solos-LPES, localizado no prédio multiusuário.

Art. 2º - Ficam sujeitos a este regimento todos os usuários do Laboratório de Pedologia e Erosão de Solos, cuja equipe é composta por coordenadora, estagiários bolsistas e voluntários de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

**Dos Objetivos**

**Art. 3º** - O Laboratório de Pedologia e Erosão de Solos tem como objetivo geral fornecer ferramentas de auxílio e suporte a pesquisa em solos para os cursos de Graduação e Pós-Graduação da Regional Jataí, assim como buscar parcerias junto a órgãos públicos e empresas privadas mediante convênios de cooperação.

**Art. 4º** - São objetivos específicos do Laboratório:

- Realizar parcerias científicas entre Universidade e comunidade;
- Avaliar as características morfológicas, físicas, químicas e biológicas do solo com a participação dos estudantes de graduação e Pós-Graduação;
- Realizar experimentos práticos sobre a conservação dos solos;
- Complementar, por meio de equipamentos de laboratório, as informações morfológicas e da paisagem de solos obtidas “a campo” para proporcionar um conhecimento quantitativo de características de amostras de solo;
- Analisar amostras de solos para diagnosticar diferenças não perceptíveis através das observações sensoriais;
- Fornecer ferramentas e local de análise de solos visando a pesquisa na área da ciência do solo;

- Prover condições para estudar, relatar e divulgar o conhecimento de solos obtidos por meio da pesquisa, possibilitando a discussão com os alunos e pesquisadores da área.

## **CAPÍTULO 2**

### **Da Estrutura Administrativa do Laboratório**

#### **Seção I – Da sua composição**

Art. 5º - O Laboratório de Pedologia e Erosão de Solos está inserido no Prédio Multiusuário como uma unidade de suporte e assessoria aos Programas de Graduação e Pós-Graduação e encontra-se estruturado da seguinte forma:

I – Coordenação, ocupada por docente do quadro efetivo da Unidade Acadêmica Especial de Estudos Geográficos;

II – Bolsistas vinculados aos programas de iniciação científica e tecnológica;

IV – Bolsistas de extensão, vinculados aos programas PROBEC E PROVEC;

V – Estagiários voluntários (estágio obrigatório e não-obrigatório), de diferentes cursos da Regional Jataí;

VI - Alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado);

VII - Monitores, vinculados às disciplinas da área de Solos (Pedologia, Geomorfologia, Geologia e Estatística Aplicada);

VIII – Demais componentes com vínculo transitório que o Laboratório de Pedologia e Erosão de Solos possa vir a receber, como estudantes de intercâmbio, professores e/ou pesquisadores visitantes, bolsistas de estágio pós-doutoral, entre outros.

#### **Do Uso e Funcionamento**

Art. 12º - Normas gerais para um bom uso, funcionamento e organização do Laboratório de Pedologia e Erosão de Solos:

#### **Professores, Alunos, monitores, estagiários e demais usuários do laboratório:**

Para o acesso às instalações do Laboratório de Pedologia e Erosão de Solos, os alunos e seus respectivos orientadores devem estar devidamente cadastrados no Laboratório, bem como seus projetos de pesquisa;

1. O pesquisador orientador deverá vincular-se às atividades do Laboratório por meio de propostas de grupos de estudos, pesquisa ou atividades de ensino e extensão;

2. O aluno usuário deverá apresentar projeto junto com o seu orientador vinculado ao Laboratório por meio de projetos de pesquisa ou de atividades de ensino ou extensão, ou ainda, de vínculo com os grupos de estudos e pesquisas.
3. Os pesquisadores associados, alunos ou orientadores, deverão disponibilizar cópias digitais de trabalhos (artigos, monografias e dissertações e teses, relatórios e outros) e de seus projetos para o acervo do Laboratório;
4. O projeto de pesquisa pode ser relacionado à monografia da graduação, à dissertação de mestrado, à tese de doutorado ou projetos diversos vinculados à UFG e/ou com parcerias externas;

### **Do uso do espaço físico e equipamentos.**

- Os armários do Laboratório serão destinados prioritariamente a guardar materiais dos projetos de pesquisa;
  - Os equipamentos de informática destinam-se prioritariamente às atividades de pesquisa acadêmica, devendo o usuário e pesquisador que não estiver utilizando para esse fim disponibilizá-los aos outros de acordo com a demanda de momento;
  - O uso de *internet* só está liberado para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, ensino e extensão prioritárias, bem como outras finalidades pertinentes que possam otimizar a formação acadêmica do usuário;
  - Equipamentos coletivos como a impressora, terão seus custeios de cartuchos e tintas socializados entre os usuários quando não custeados pelos projetos de pesquisa;
  - É vetado o consumo de alimentos e bebidas próximo aos equipamentos de informática e de pesquisa do laboratório;
  - É vetada a ocupação de computadores e conversas não acadêmicas simultaneamente;
  - Os estagiários e bolsistas não curriculares terão horários especificados para suas consultas pessoais na *internet*, sem prejudicar o acesso dos pesquisadores e usuários vinculados a projetos de pesquisa;
  - A manutenção do laboratório é de responsabilidade dos/as que usufruem do espaço para estudos e reuniões;
1. No caso de manutenção de equipamentos, os recursos deverão ser captados junto a agências de fomento.
  2. Usuários que desrespeitarem estas regras poderão ter penalidades desde o não uso dos equipamentos ao pagamento de taxas simbólicas que vão reverter a aquisição de material para o laboratório.

3. A retirada de equipamentos do Laboratório de Pedologia e Erosão de Solos, deverá ser feita apenas com o professor coordenador, sendo o empréstimo devidamente registrado em formulário próprio;
4. O tempo máximo de empréstimo de equipamentos para campo não excederá 07 (sete) dias;
5. O pesquisador que fizer a retirada de equipamentos para uso em campo fica responsável pelo bom uso do equipamento, podendo ser responsabilizado por quaisquer danos causados por uso inadequado;
6. Usuários que desrespeitarem estas regras poderão ter penalidades desde o não uso dos equipamentos ao pagamento de taxas simbólicas que vão reverter a aquisição de material para o laboratório.

## **CAPÍTULO 4**

### **Das Disposições Gerais e missão**

Art. 13º - Para cumprir com seus objetivos, o Laboratório de Pedologia e Erosão de Solos realizará eventos (palestras, simpósios, seminários, debates, minicursos e outros) de cunho educativo e/ou transdisciplinar e multidisciplinar, integrados ou não à grade curricular que venham contribuir com a formação dos estudantes da Regional Jataí.

Art. 14º - Colaborar para o desenvolvimento de atividades científicas, laboratoriais de alunos e bolsistas de graduação e pós-graduação da instituição bem como dos estudantes de intercâmbio.

Art. 15º - Serão oferecidos também minicursos, palestras, simpósios e seminários como atividades de extensão em atendimento às comunidades externas.

Art. 16º – Os recursos para pesquisas adquiridos por meio de projetos do Laboratório de Pedologia e Erosão de Solos serão aplicados de acordo com os respectivos planos de trabalho dos projetos em desenvolvimento, sendo as prestações de contas apresentadas periodicamente a UAEEGEO e ao público interno e externo;

Art. 17º – Fica a critério do coordenador do Laboratório de Pedologia e Erosão de Solos a captação de recursos para pagamentos de bolsas aos monitores, não sendo obrigatória a mesma;

Art. 18º – Fica a critério do coordenador do Laboratório de Pedologia e Erosão de Solos a captação de recursos e estabelecimento de parcerias de pesquisa e trabalho junto à iniciativa privada, respeitando as normas estabelecidas pela Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás;

Jataí, 05 de julho de 2019.

Professora Dra. Márcia Cristina da Cunha